



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.paraiso.dioe.com.br](http://www.paraiso.dioe.com.br)

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 218

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.paraiso.dioe.com.br](http://www.paraiso.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Diário: [www.paraiso.dioe.com.br](http://www.paraiso.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaiso.sp.gov.br](http://www.camaraparaiso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.paraiso.dioe.com.br](http://www.paraiso.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 218

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

#### LEI Nº 1.201/17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017.-

“Concede Subvenção Social à APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso e dá outras providências”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, a conceder Subvenção Social à **APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso-CNPJ- 12.769.023/0001-44**.

**ARTIGO 2º** Fica concedido subvenção social em atendimento às Instruções nº 02/2008- do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, exigência contida na Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as entidades abaixo especificadas:

ENTIDADES BENEFICIADAS	VALOR	DESTINAÇÃO
APROAPA- Associação Protetora dos Animais de Paraíso	31.200,00	Manutenção da Entidade

**ARTIGO 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2.017.-**

  
**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Código validador: **HIOC6G5C**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 218

Página 3 de 4

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo  
[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 006/17 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.017.

#### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Paraíso nos dias:

- I- 27 de fevereiro de 2.017 (Segunda-feira- período integral) e, no dia 1º de março de 2.017 (Quarta-feira), no período das 8:00 às 12:30 horas, em virtude dos festejos de Carnaval;
- II- 16 de junho de 2017 (Sexta-feira- período integral), em virtude de “Corpus Christi”;
- III- 14 de agosto de 2017 (Segunda-feira- período integral), em virtude dos festejos do Dia do Município;
- IV- 08 de setembro de 2017 (Sexta-feira- período integral), em virtude do Dia da Independência;
- V- 06 de outubro de 2017 (Sexta-feira- período integral), em virtude do Dia do Padroeiro;
- VI- 13 de outubro de 2017 (Sexta-feira- período integral), em virtude do Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- VII- 03 de novembro de 2017 (Sexta-feira- período integral), em virtude do Dia de Finados;
- VIII- 26 de dezembro (Terça-feira), no período das 8:00 às 12:30 horas, em virtude dos festejos de Natal;
- IX- 02 de janeiro de 2018 (Terça-feira), no período das 8:00 às 12:30 horas, em virtude dos festejos de Ano Novo;

**ARTIGO 2º** Os serviços pertinentes à coleta de lixo, os serviços externos considerados essenciais, bem como os serviços de Saúde e do pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas da Unidade Básica do Município, serão realizados normalmente conforme escala a ser definida pela Assessoria de Saúde.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2.017.**

  
WILSON FARID CASSEB  
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56  
[prefeitura@paraíso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@paraíso.sp.gov.br)

Código validador: 4N+WDLQY



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.paraíso.dioe.com.br](http://www.paraíso.dioe.com.br)

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 218

Página 4 de 4

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/17**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à contratação de empresa para realização de controle de qualidade da água para consumo humano, através de análises da água dos sistemas de abastecimento da rede pública do município de Paraíso-SP, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 003/17 em prol da firma: ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP, estabelecida Av. Infante Dom Henrique, nº 494, no município de Araraquara, Estado de São Paulo, devidamente inscrita nº CNPJ sob nº 04.233.577/0001-02, nos termos e condições da proposta apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**Código Localizador: BTZGZY6Q**